



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- No dia 5 de janeiro de 2017, os deputados abaixo-assinados enviaram ao Senhor Ministro da Educação uma pergunta sobre a falta de funcionários não docentes na Escola Secundária do Marco de Canaveses
- De acordo com o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, terminou já o prazo de 30 dias fixado como limite para resposta.
- Os deputados abaixo-assinados vêm, deste modo, submeter novamente as questões anteriormente colocadas, abstendo-se de repetir os considerandos da pergunta n.º 1843/XIII-2.ª, aguardando resposta no prazo fixado pela lei.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao senhor Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1. Tem conhecimento da falta de funcionários não docentes na Escola Secundária do Marco de Canaveses? Se sim, desde quando?

2. Foram já tomadas, ou tenciona tomar, diligências para que a normalidade regresse à Escola Secundária do Marco de Canaveses, nomeadamente a contratação de auxiliares de ação educativa?

3. No seguimento da autorização, dada em novembro do ano passado, para a contratação de novos assistentes operacionais, quantos irão ser integrados na Escola Secundária do Marco de Canaveses?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 9 de Março de 2017

Deputado(a)s

PEDRO MOTA SOARES(CDS-PP)

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)

ÁLVARO CASTELO BRANCO(CDS-PP)